

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 81/08

Processo Nº: 229/08

Ante Projeto: 87/08

Emenda: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 455.900,00 E A EFETUAR ALTERAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."

Iniciativa do: _____

Apresentado em 16/05/08

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	<u>2</u> »	
	<u>1</u>	
FINANÇAS O.F.	<u>2</u> »	
	<u>1</u>	
URBANISMO I.M	<u>2</u> »	
	<u>1</u>	
Educ. C.S.A.T.M.A.	<u>2</u> »	
	<u>1</u>	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia _____/_____/_____

Em Discussão e Votação a Emenda em _____/_____/_____

Em Discussão e Votação Única _____/_____/_____

Em 1ª Discussão e Votação em 29/05/08

APROVADO

Em Disc. e Votação a Redação Final em 29/05/08

APROVADO

Ofício nº 237/GAB

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2008.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 81/08

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	229 - 2008
Assunto:	Ofício
Assinado:	Poder Executivo
Local:	
Pontal do Paraná, 15/05/2008 - 14:54:13	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 81/08**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 455.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



MENSAGEM Nº 81/08

Excelentíssimo Senhor Presidente,

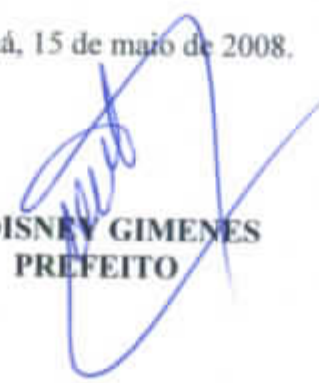
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 455.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional, a reestruturação parcial dos elementos de despesa da Saúde, em conformidade com as normativas do TCE/PR.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2008.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 87108



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 455.900,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) e a criar, incluir e codificar programas de trabalhos, as atividades, os elementos de despesas e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.02 – Fundo Municipal de Saúde

14.02.10 – Função: SAÚDE

14.02.10.301 – Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

14.02.10.301.0040 – Programa: PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

14.02.10.301.0040.2.069.000 – Atividade: AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 209.230,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 62.770,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.600,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.02 – Fundo Municipal de Saúde

14.02.10 – Função: SAÚDE

14.02.10.301 – Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

14.02.10.301.0040 – Programa: PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

14.02.10.301.0040.2.070.000 – Atividade: AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 78.310,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 23.490,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 300,00

Fonte de Recurso 31499 Gestão do SUS – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 9.300,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.02 – Fundo Municipal de Saúde

14.02.10 – Função: SAÚDE

14.02.10.305 – Subfunção: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



14.02.10.305.0043 – Programa: CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO – CONTROLE DE DOENÇAS	
14.02.10.305.0043.2.073.000 – Atividade: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.400,00
Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.500,00
Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei **R\$ 455.900,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do excesso de arrecadação, conforme o disposto no art. 43, § 1º, II e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, III, da Lei 823, de 07 de janeiro de 2008, verificado nas seguintes fontes de Recursos e Valores:

a) 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente	R\$ 407.700,00
b) 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	R\$ 47.900,00
c) 31499 Gestão do SUS – Exercício Corrente	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 455.900,00

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei **R\$ 455.900,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2008.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



EDITAL Nº 011/08

Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 29 de maio e 30 de maio de 2008 às 9:00 horas a fim de :

- **Apreciação e votação da Mensagem 075/08 do Projeto de Lei Nº 81/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- **Apreciação e votação da Mensagem Nº 076/08 do Projeto de Lei Nº 82/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- **Apreciação e votação da Mensagem Nº 077/08 do Projeto de Lei Nº 83/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I."
- **Apreciação e votação da Mensagem nº 078/08 do Projeto de Lei Nº 84/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I."

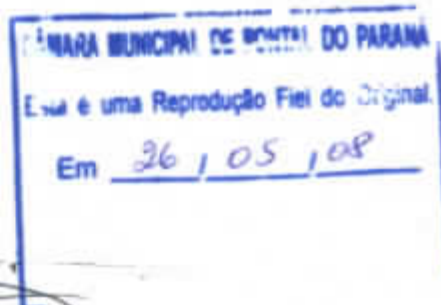


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



- **Apreciação e votação da Mensagem nº 079/08 do Projeto de Lei Nº 85/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- **Apreciação e votação da Mensagem nº 080/08 do Projeto de Lei Nº 86/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- **Apreciação e votação da Mensagem nº 081/08 do Projeto de Lei Nº 87/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- **Apreciação e votação da Mensagem nº 023/08 do Projeto de Lei Nº 89/08, que:** Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon."

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2008.




Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 036/08

HORA: 16:59

DATA: 26/05/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
29/05/2008 às 9:00 horas

Ordem do Dia

1ª VOTAÇÃO

- Mensagem 075/08 do Projeto de Lei Nº 81/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**
- Mensagem Nº 076/08 do Projeto de Lei Nº 82/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**
- Mensagem Nº 077/08 do Projeto de Lei Nº 83/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I."**
- Mensagem nº 078/08 do Projeto de Lei Nº 84/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I."**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



- Mensagem nº 079/08 do Projeto de Lei Nº 85/08, que:
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Mensagem nº 080/08 do Projeto de Lei Nº 86/08, que:
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Mensagem nº 081/08 do Projeto de Lei Nº 87/08, que:
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Mensagem nº 023/08 do Projeto de Lei Nº 89/08, que:
Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon."


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Esta é uma Reprodução Fiel do Original
Em 30 / 05 / 08



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2008.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito, às 9h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira, Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kammers, Odaír Serafim do Nascimento, Valdevino Simões Périgo. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação dos seguintes : Em 1ª discussão a Mensagem 075/08 do Projeto de Lei Nº 81/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem Nº 076/08 do Projeto de Lei Nº 82/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem Nº 077/08 do Projeto de Lei Nº 83/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I." Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 078/08 do Projeto de Lei Nº 84/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I." Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 079/08 do Projeto de Lei Nº 85/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Em 1ª



discussão a Mensagem nº 080/08 do Projeto de Lei Nº 86/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 081/08 do Projeto de Lei Nº 87/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 023/08 do Projeto de Lei Nº 89/08, que: "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon." Aprovado. A pedido do vereador João de Sousa Mota foi colocado em votação nominal pelo presidente a dispensa do interstício de 24 horas, votando a redação final por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar encerrou a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- **ORDEM DO DIA**
- 2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 037/08

HORA: 17:12

DATA: 26/05/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
30/05/2008 às 9:00 horas

Ordem do Dia

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL:

- Projeto de Lei Nº 81/08, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Projeto de Lei Nº 82/08, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Projeto de Lei Nº 83/08, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I."
- Projeto de Lei Nº 84/08, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I."



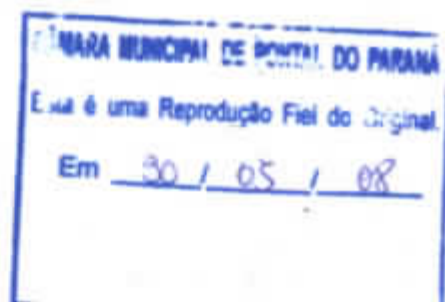
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



- Projeto de Lei Nº 85/08, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Projeto de Lei Nº 86/08, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Projeto de Lei Nº 87/08, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Projeto de Lei Nº 89/08, que: Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon."


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



**ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2008.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito, às 9h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira, Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kammers, Odair Serafim do Nascimento, Valdevino Simões Périco. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação dos seguintes : Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 81/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 82/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 83/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 84/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 85/08/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar



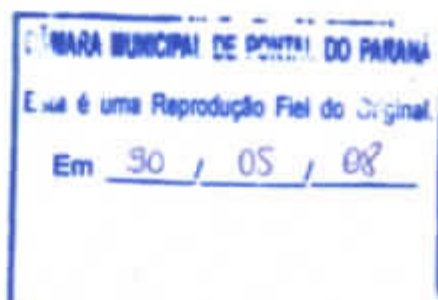
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 86/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 87/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 89/08, que: "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon." Aprovado.. E não havendo mais nada a tratar encerrou a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva. xxx.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Marcio Luiz Gonçalves Karmmers
1º secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 87/2008



Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 29 de maio de 2008 aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte Projeto de Lei.

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.900,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e a criar, incluir e codificar programas de trabalhos, as atividades, os elementos de despesas e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.02 – Fundo Municipal de Saúde

14.02.10 – Função: SAÚDE

14.02.10.301 – Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

14.02.10.301.0040 – Programa: PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

14.02.10.301.0040.2.069.000 – Atividade: AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 209.230,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 62.770,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.600,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.02 – Fundo Municipal de Saúde

14.02.10 – Função: SAÚDE

14.02.10.301 – Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

14.02.10.301.0040 – Programa: PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

14.02.10.301.0040.2.070.000 – Atividade: AÇÕES DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 78.320,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 23.490,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 300,00

Fonte de Recurso 31499 Gestão do SUS – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.300,00

Fonte de Recurso 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.02 – Fundo de Saúde

14.02.10 – Função: SAÚDE

14.02.10.305 – Subfunção: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

14.025.10.305.0043 – Programa: CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO – CONTROLE
DE DOENÇAS

14.02.10.305.0043.2.073.000 – Atividade: AÇÕES DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.400,00

Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CEP 83255-000 - Pontal do Paraná/PR - Fone (041) 3455-8960

camara-ppr@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 10.500,00

R\$ 17.000,00

R\$ 455.900,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do excesso de arrecadação, conforme o disposto no art. 43, § 1º, II e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, III, da Lei 823, de 07 de janeiro de 2008, verificado nas seguintes fontes de Recursos e Valores:

a) 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente

R\$ 407.700,00

b) 31497 Vigilância em Saúde – Exercício Corrente

R\$ 47.900,00

c) 31499 Gestão do SUS – Exercício Corrente

R\$ 300,00

TOTAL

R\$ 455.900,00

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional

R\$ 455.900,00

Suplementar a que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2008.


Alexandre Guimarães Pereira

Presidente